



Há 11 anos a melhor escola de negócios da América Latina  
Ranking Financial Times 2016



## CONVÊNIO DE DESCONTO

Pelo presente instrumento, de um lado,

**FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.268.267/0001-92 na Av. Princesa Diana, 760 – Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34000-000, Nova Lima/MG, doravante denominada “**CONVENIENTE**” e de outro lado.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG**, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes CEP: 30.180-111 Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG “CONVENIADA”**, firmam o presente contrato de convênio que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**Cláusula 1ª.** O **CONVENIENTE** oferece aos **Profissionais Registrados Adimplentes** (após apresentação da Carteira de Identidade Profissional e contracheque) e **Funcionários vinculados ao Conselho** (após a apresentação de documento que comprove vínculo), desconto nas parcelas de seus cursos de **Especialização em Gestão, Executive MBA e Abertos Nacionais** conforme a tabela de preços vigente no momento da matrícula e condições abaixo detalhadas.

### 1- PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO

Programas de Especialização realizados no Campus Aloysio Faria, Campus BH, Campus SP, Campus RJ, bem como em programas da FDC realizados em outras regiões do território nacional.

1 a 3 participantes	5% desconto
4 a 5 participantes	7% desconto
6 a 10 participantes	10% desconto

### 2- PROGRAMA EXECUTIVE MBA

O Executive MBA da Fundação Dom Cabral é realizado apenas no Campus Aloysio Faria, Alphaville Lagoa dos Ingleses em Nova Lima/MG, porque trata-se de um programa de longa duração (19 meses) e que necessita de infraestrutura específica para ser realizado.

CONVENIO RESPONSABILIDADE FDC





Há 11 anos a melhor escola de negócios da América Latina  
Ranking Financial Times 2016



O Executive MBA acontece em duas modalidades: Aberta e em Consórcio.

Na modalidade Aberta são aceitos 1 ou 2 participantes da mesma empresa/Instituição.

Na modalidade em Consórcio são aceitos um mínimo de 3 e máximo de 10 participantes da mesma empresa/Instituição, por Turma.

- **Modalidade Aberta:** 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de inscrição do programa (não incluídas despesas de hospedagem, transporte e alimentação – almoço e jantar), para um ou dois participantes.
- **Modalidade em Consórcio:** A precificação seguirá a tabela a seguir (não incluídas despesas de hospedagem, transporte e alimentação – almoço e jantar):

Para grupos de 3 a 6 pessoas de uma mesma empresa.	6% desconto sob o valor da modalidade Aberta
Para grupos de 7 a 10 pessoas de uma mesma empresa.	8% desconto sob o valor da modalidade Aberta
Para grupos com mais de 10 participantes de uma mesma empresa.	10% desconto sob o valor da modalidade Aberta

**Observação:**

- No MBA EM CONSÓRCIO é necessária a inscrição de no mínimo 03 participantes na mesma turma e não é permitida a participação de empresas concorrentes na mesma turma.

**PROGRAMAS ABERTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Programas realizados no Campus Aloysio Faria, Campus BH, Campus SP, Campus RJ, bem como em programas da Fundação Dom Cabral realizados em outras regiões do território nacional.

1 a 3 participantes	3% desconto
4 a 5 participantes	5% desconto
6 a 9 participantes	6% desconto
Mais de 10 participantes	7% desconto

CONVENIO RESPONSABILIDADE FDC





Há 11 anos a melhor escola de negócios da América Latina  
Ranking Financial Times 2016



## **BENEFÍCIO ESPECIAL**

Além dos descontos já descritos está previsto o benefício abaixo:

- Concessão de **5% (cinco por cento)** de crédito do valor total de compras efetuadas em programas de DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS (MBA, Especialização e Programas Abertos) durante o ano, para compra de **outros programas** de DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS (MBA, Especialização e Programas Abertos), que não seja o que já foi adquirido.

Ou seja, o benefício serve para um novo programa que não aquele ou aqueles que foram geradores do crédito.

Para concessão desse crédito gerado pelo valor de compras durante ano, o RH da empresa **CONVENIADA** deverá indicar o beneficiário do "bônus" e qual o programa.

Caso o indicado pelo RH não esteja no perfil para o programa, caberá à FDC reconduzi-lo a outro programa ou a **CONVENIADA** indicar outro participante do perfil do programa.

**Cláusula 2ª.** A **CONVENIADA** é responsável pela divulgação deste convênio através de mecanismos internos ou outros meios de comunicação, de acordo com a sua política interna.

2.1. A **CONVENIENTE** enviará à **CONVENIADA** o material para divulgação, sendo que a **CONVENIADA** analisará seu conteúdo e decidirá, a seu critério, divulgá-lo ou não em suas dependências.

**Cláusula 3ª.** O aluno efetuará o pagamento das mensalidades diretamente na rede bancária, ficando a **CONVENIADA** isenta de qualquer responsabilidade de pagamento proveniente do acordo deste Convênio.

**Cláusula 4ª.** A **CONVENIADA** não terá qualquer responsabilidade em caso de inadimplência de seus colaboradores para com a **CONVENIENTE**, visto que será firmado um contato direto entre a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL** e o **COLABORADOR** da **CONVENIADA**.

CONVENIO RESPONSABILIDADE FDC





Há 11 anos a melhor escola de negócios da América Latina  
Ranking Financial Times 2016



**Cláusula 5ª.** Caso o **FUNCIONÁRIO** seja desligado da **CONVENIADA**, ele poderá perder a condição de beneficiário deste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** solicitar informações sobre eventuais desligamentos, quando pertinente. Em hipótese alguma a **CONVENIADA** será obrigada a prestar informações sem solicitação expressa da **CONVENENTE**, assim como jamais terá qualquer ônus perante a **CONVENENTE** em caso de desligamento de funcionários beneficiários do presente Convênio.

**Cláusula 6ª.** Os descontos não são cumulativos. Caso existam acordos anteriormente firmados este prevalecerá sobre os outros.

**Cláusula 7ª.** A vigência do Convênio é de **02 (dois) anos**, iniciando na data de assinatura do documento, podendo ser rescindindo a qualquer momento, sem ônus, por ambas as partes, com aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta dias) e não retroagindo a matrículas já efetuadas.

**Cláusula 8ª.** Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio, em 2 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para que produza efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DOM CABRAL

CRA-MG

Testemunhas:

Antônio A. Ferreira Goulart  
Gerente Financeiro  
CPF: 028.257.126-47

CONVENIO RESPONSABILIDADE FDC

